



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL. 320

DECRETO Nº 4557 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981

279  
*[Handwritten signature]*

Dispõe sobre o reajuste das tarifas para os serviços de taxis

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista do parecer emitido pela Comissão Especial instituída pela Portaria nº 220, de 28 de dezembro de 1981, no processo 10.134/81,

## DECRETA:

ARTIGO 1º - As tarifas de táxis, no Município de Taubaté, ficam assim reajustadas:

- I - Cr\$ 70,00 ( setenta cruzeiros ) para a Bandeira;
- II - Cr\$ 50,00 ( cinquenta cruzeiros ) para o quilômetro rodado na Bandeira I;
- III - Cr\$ 75,00 ( setenta e cinco cruzeiros ) para o quilômetro rodado na Bandeira II;
- IV - Cr\$ 420,00 ( quatrocentos e vinte cruzeiros ) para a hora parada.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica autorizado o uso da bandeira II:

a - nos dias úteis:

das 22,00 às 6,00 horas;

b - domingos e feriados



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

280

ARTIGO 2º - As tarifas estabelecidas pelo presente decreto poderão ser cobradas independentemente da aferição dos "Taxímetros", que é feita uma vez por ano, pelo órgão governamental competente, devendo, para cobrança dos novos preços, ser usada tabela devidamente visada pelo Departamento de Serviços Urbanos da Municipalidade.

ARTIGO 3º - Este decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de DEZEMBRO de 1981, 336º da fundação de Taubaté.

  
WALDOMIRO CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de DEZEMBRO de 1981.

  
UMBERTO PASSARELLI

DIRETOR